

LEI Nº 2.431/2.004 DE 08 DE JULHO DE 2.004

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Faço saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de Julho, do corrente ano o seguinte **Projeto de Lei-Legislativo**, sob o Nº. **03/04**, de autoria do Presidente Paulo César Carreira:

Artigo 1º.- Fica, o Poder Legislativo Municipal de Uchoa, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de **R\$ 62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Classificação: 01.031 0001.2002 Administração e Manutenção da
Câmara
Categoria: 4 490 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa Nº. 05
Total do Crédito: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

Artigo 2º.- O Crédito a ser aberto, autorizado conforme o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Legislativo, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Classificação: 01.031.0001.1001 - Reforma, Ampliação e
Adequação do Prédio da Câmara Municipal.
Categoria: 4.4 90.00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa Nº. 01 - Valor da Anulação: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Classificação: 01.031 0001 1002 - Aquisição Equipamentos e
Mat.Permanente
Categoria: 4 4 90 00 Aplicações Diretas
Ficha de Despesa Nº 02 - Valor: R\$ 20.000 00 (Vinte Mil Reais).

Classificação: 01.031 0001.2001 - Subsídios e Encargos de
Vereadores
Categoria: 31 90. - Aplicações Diretas
Ficha de Despesa Nº 03 - Valor: R\$ 22 000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Classificação: 01 031 0001.2002 - Administração e Manutenção da
Câmara
Categoria: 31 90. - Aplicações Diretas
Ficha de Despesa Nº 04 - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 62.000.00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de JULHO de
2004.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado
por afixação no local de costume.



NÉRCIO MAZZI
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS